



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA - DE JEQUITIBÁ /MG.

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação e instituição de Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Jequitibá /MG, mandato 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ /MG, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 490 de 25 de agosto de 2022, a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando deliberação em reunião plenária do CMDCA realizada em 30/03/2023;

RESOLVE:

Art.1º - Convocar o Processo de Escolha Unificado de membros do Conselho Tutelar do Município de Jequitibá, para mandato de quatro anos, a iniciar em 10/01/2024.

Art.2º - Fica instituída a Comissão Organizadora, eleita entre seus pares, composta paritariamente dentre os membros representantes da sociedade civil e dos representantes governamentais, com assento neste Conselho, conforme composição a seguir:

Representantes da Sociedade Civil

Titulares

- a) Maria Regina Martins
- b) Rodrigo Roberto de Paula Souza

Suplentes

- a) Laan Cláudia Alves Pires
- b) Carla Antônio Barbosa

I- Representantes do Governo Municipal

Titulares

- a) Kátia Soares Fonseca Guimarães
- b) Isabela Sindel Soares Alves

Suplentes



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA - DE JEQUITIBÁ /MG.

- a) Geraldo Magela de Macedo
- b) Juliana Machado de Souza

Parágrafo Único : - A Comissão será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-, **Maria Regina Martins** e, na ausência desta, pelo Vice-Presidente **Rodrigo Roberto de Paula Souza** e secretariada por **Isabela Sindel Soares Alves**.

Art.3º -As atribuições da Comissão instituída no artigo anterior, sem prejuízo das previstas na Lei Municipal nº 490 de 25 de agosto de 2022 e na Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022, expedida pelo CONANDA, são as seguintes:

- I- Conduzir o Processo de Escolha Unificado de membros do Conselho Tutelar;
- II- Apreciar e deliberar sobre o edital que regulamenta o processo de escolha unificado de membros do Conselho Tutelar,
- III- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, recursos e outros incidentes ocorridos na realização do processo, nos termos do edital;
- IV- Realizar todos os atos necessários para a realização do processo, observando os preceitos legais;
- V- Resolver os casos omissos, não previstos pelo edital.

Art.4º - No desempenho das suas funções, a Comissão Organizadora poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal assessoria técnica.

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá /MG, 31 de março de 2023.

Maria Regina Martins
Presidente do CMDCA de Jequitibá